

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

EDITAL Nº 16/2022

**SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS
DOCTORES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPG-Agro) da UEPG torna pública a abertura das inscrições para seleção de um (01) Projeto no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, seguindo as diretrizes do Chamada Pública 19/2022 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A Chamada Pública está no endereço eletrônico https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/cp_19-2022_jovens_drs_cnpq.pdf.

1. OBJETIVO

Selecionar os projetos de pesquisa de jovens doutores que comporão a proposta institucional da PPG-Agro no âmbito da Chamada Pública 19/2022 – Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores da Fundação Araucária que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam adesão a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

Em relação às áreas prioritária, segue detalhamento na Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>). Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver www.odsbrasil.gov.br).

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO

2.1 Serão elegíveis as propostas submetidas por docentes efetivos do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEPG que se comprometam a ser orientadores do Bolsista Jovem Doutor e desenvolver, junto ao bolsista, o projeto a ser executado.

2.2 Cada docente poderá participar de apenas 01 (uma) proposta de projeto de pesquisa e indicar somente 01 (um) candidato à bolsa.

2.3 Não serão aceitos como bolsistas docentes da UEPG, podendo os docentes do PPG-Agro somente participarem do

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

edital como orientadores.

2.4 As propostas deverão ser aderentes as áreas prioritárias descritas neste edital (item 1).

2.5 Requisitos do bolsista Jovem Doutor:

- a) Ter obtido título de Doutor entre os anos de 2018 e 2022;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Não acumular bolsas de estudo;
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;
- f) Desenvolver junto com o orientador o projeto a ser executado;
- g) Elaborar relatórios para o orientador;
- h) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- i) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da Fundação Araucária como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

2.6 Requisitos do Orientador:

- a) Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEPG;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;
- d) Desenvolver junto com o bolsista o projeto a ser executado;
- e) Apreçar relatórios do bolsista;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- h) Ser o responsável pela submissão do projeto na Etapa II da CHAMADA PÚBLICA 19/2022;

3 DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de projetos deverão estar claramente caracterizadas como projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em áreas descritas no item 1 desde edital.

3.2 O prazo de execução dos projetos será de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme Chamada Pública 19/2022 – Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores da Fundação Araucária.

3.3 As propostas deverão ser encaminhadas pelo orientador via Protocolo Digital (SEI) no endereço eletrônico: <https://sei.uepg.br/>, direcionados ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Tabela de Produtividade Acadêmica do orientador (Anexo II)
- b) Tabela de Produtividade Acadêmica do bolsista (Anexo II)
- c) Currículo Lattes dos últimos 4 anos atualizado na Plataforma Lattes do CNPq do orientador.
- d) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq do bolsista.
- e) Cópia do Diploma de curso de pós-graduação (frente e verso) e/ou certificado/ata de Defesa de Tese de Doutorado do bolsista.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

- f) Proposta de pesquisa devidamente elaborada e inserida dentro de uma das linhas de pesquisa do PPG-Agronomia (Anexo I).

4 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG fará uma comissão institucional para avaliação das propostas.

4.2 A Comissão de Avaliação Institucional utilizará os seguintes critérios:

Critério (notas de 0 a 10)	Peso
1) Produtividade acadêmica do docente orientador do PPG-Agro (Anexo II).	2
2) Produtividade acadêmica do candidato a bolsista (Anexo II).	1
3) Coerência das metodologias para execução da proposta.	2
4) Aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) da Fundação Araucária (https://www.iaaraucaria.pr.gov.br/#napis). Será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (ver www.odsbrasil.gov.br).	1
5) Visibilidade dos resultados esperados e impacto social, econômico e ambiental.	2
6) Evidências de Liderança em Ciência do orientador (Anexo III): contempla ações realizadas pelo docente orientador, como por exemplo: coordenação de pós-graduação; colegiado de pós-graduação; membro de conselho de avaliação de agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Fundação Araucária); editor chefe de revista científica nacional ou internacional; membro de corpo editorial permanente de revista científica; membro de comitê organizador de evento nacional e/ou internacional; coordenação de projeto de pesquisa aprovado em agência de pesquisa nacional ou internacional.	2
Apresentação da documentação que consta no item 3.3 deste edital.	Eliminatório

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública para custeio e capital correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2022.

3.1 Cada projeto poderá solicitar recursos financeiros destinados ao custeio e capital até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2 Serão concedidas bolsas de Pós-Doutorado Junior (PDJ) ou Pós-Doutorado Empresarial (PDI) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob responsabilidade do CNPq para cada projeto.

3.3 A bolsa de Pós-Doutorado Junior (PDJ) ou de Pós-Doutorado Empresarial (PDI) prevista em cada projeto será financiada e paga diretamente pelo CNPq, respeitando os valores das mensalidades definidas pelo CNPq, bem como as normas gerais e específicas estabelecidas na sua Resolução Normativa n. 028/2015. Não haverá pagamento de taxa de bancada para a bolsa PDJ ou PDI

6 INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas no **período de 13 de outubro a 24 de outubro de 2022**, mediante o envio da documentação exigida no item 3.3 deste Edital, via Protocolo Digital (SEI) no endereço eletrônico: <https://sei.uepg.br/>

6.1 No endereço eletrônico constante no item 6, o item “Descrição simplificada do assunto” deve ser preenchido da seguinte forma: “Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores – PPG-Agro”.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

7 RESULTADO

O resultado do processo de seleção do projeto será publicado em Edital e disponibilizado na página do PPG - Agronomia (<https://www2.uepg.br/ppgagro/editais/>) no dia 27 de outubro de 2022.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no regulamento do PPG-Agronomia.

Ponta Grossa, 12 de outubro de 2022.

Prof Dr Eduardo Augusto Agnellos Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
UEPG – Campus Uvaranas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA (ATÉ 10 PÁGINAS)
EDITAL Nº 16/2022

A proposta de pesquisa deverá conter os tópicos abaixo:

1. Título
2. Nome do Orientador do PPG-Agronomia e Nome do Bolsista
3. Justificativa
4. Hipótese e Objetivos
5. Metodologia
6. Indicadores de Produção Esperados
7. Contribuição nas linhas de pesquisa do Programa (relacionada a orientações e interação entre as linhas) e aderências as áreas prioritárias descritas no Item 1 deste Edital.
8. Potenciais colaborações com grupos de pesquisa nacionais e Internacionais que podem ser estabelecidas
9. Cronograma de Atividades
10. Referências Bibliográficas
11. Itens de despesa (Conforme item 3 da CHAMADA PÚBLICA 19/2022 (ver https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/cp_19-2022_jovens_drs_cnpq.pdf))

Descrição do item	Quantidade	Valor Estimado
Despesas administrativas referentes a custo operacional de fundação de apoio (5% do total solicitado)* Item obrigatório – não apagar		

Valor máximo a ser solicitado: R\$ 50.000,00.

*Ou seja, num projeto de R\$ 50.000,00 o máximo a ser solicitado de itens financiáveis será de R\$ 47.500,00, sendo R\$ 2.500,00 os 5% referentes a despesas administrativas da fundação de apoio.

**Lembrar que valor de serviços de terceiros/PJ está limitado a 15% do valor solicitado.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Observação:

- Para o orientador: considerar apenas a produção dos últimos 4 anos, mais fração do ano corrente.
- Para o candidato a bolsista: considerar a totalidade da produção, sem limite de anos.

1. ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS	Pontuação	Pontuação do orientador ou bolsista
1.1 Completo com Qualis A1	1,00	
1.2 Completo com Qualis A2	0,85	
1.3 Completo com Qualis B1	0,70	
1.4 Completo com Qualis B2	0,50	
1.5 Completo com Qualis B3	0,30	
1.6 Completo com Qualis B4	0,20	
1.7 Completo com Qualis B5	0,10	
2. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS		
2.1 Completo	0,30	
2.2 Resumos Expandido	0,10	
3. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO		
3.1 Livro na área de Ciências Agrárias publicado com ISBN	0,85	
3.2 Capítulo de livro na área de Ciências Agrárias publicado com ISBN	0,50	
3.3 Organização de obra publicada com ISBN	0,20	
3.4 Tradução de livro com ISBN	0,20	
4. PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM PATENTE REQUERIDA/CONCEDIDA)		
4.1 Processo tecnológico	0,50	
4.2 Produto tecnológico	0,50	
4.3 Software	0,50	
4.4 Cultivares	0,50	
4.5 Direitos autorais	0,50	
4.6 Patente submetida	0,50	
4.7 Patente concedida	1,00	
5. ORIENTAÇÕES		
5.1 Orientação de Dissertação de Mestrado defendida	0,30	
5.2 Coorientação de Dissertação de Mestrado defendida	0,10	
5.3 Orientação de Tese de Doutorado defendida	0,70	
5.4 Coorientação de Tese de Doutorado defendida	0,10	
5.5 Orientação de Iniciação Científica concluída	0,10	
5.6 Orientação de Dissertação de Mestrado em andamento	0,10	
6.7 Orientação de Tese de Doutorado em andamento	0,20	

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

ANEXO III – EVIDÊNCIAS DE LIDERANÇA EM CIÊNCIA DO ORIENTADOR

Descrição das ações realizadas pelo docente orientador conforme critério 6 do item 4	Período